



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO IV

Cornélio Procópio, 6ª feira, 21 de Agosto de 2020

Nº 0533

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº1923 /2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 382/2019 de 20 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
821	12	9	8	241	8	2.487	4.4.90.52	193	7.000,00
									7.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
819	12	9	8	241	8	2.487	3.3.90.30	193	7.000,00
									7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO 1924/2020

Data: 21/08/20

SÚMULA: Exonera, a pedido, o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 14 de Agosto de 2020, ALBERTO DONIZETE COLMIRAN DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 689.335.929-20, e portador do RG nº 4.273.389-0-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão Chefe de Divisão de Capina e Roçada - CC, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 14 de Agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Agosto de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1344/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 02 de Julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 76 (setenta e seis) dias, a partir de 21 de Agosto de 2020, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora PRISCILA MAZZALI BATISTA NOLLI, detentora do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, vinculada ao Departamento de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Agosto de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo

Procuradoria Geral do Município

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

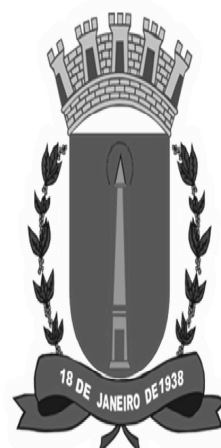
O Município de Cornélio Procópio tem a honra de CONVIDAR a população em geral, as associações de bairro, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população para AUDIÊNCIA PÚBLICA.

BLICA referente à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021, que acontecerá no dia 27/08/2020 às 15 horas, a mesma será realizada por transmissão ao vivo online através do site: <http://tvcamararegional.com.br/canal/detalhe/cornelioprocopio>.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal



Educação em Foco



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procopio

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procopio - Paraná
Dir. Responsável:
Marcos Andre de Brito